

Regulamento Prêmio InovaVital

Prêmio Inova Vital. O futuro se faz com novas ideias.

Toda escola tem o dever de acreditar no futuro. Quem educa acredita no poder transformador do ensino, que imbui as novas gerações de capacidade criativa, de respeito ao conhecimento e de espírito solidário.

Pensando nisso, lançamos o Prêmio Inova Vital, e convidamos nossos alunos a demonstrarem que são capazes de construir um mundo melhor.

Ao longo do ano, estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio serão incentivados a localizar oportunidades de ação no mundo e na sociedade e propor novas ideias que solucionem os problemas identificados.

Desse processo resultarão incríveis inovações, que serão reconhecidas e premiadas por comissões de educadores e convidados especiais.

Capítulo I

Da denominação, da realização e do local

Art. 1º - Ampliando nosso tema maior #Paixão pelo Conhecimento, em 2019, será realizado o **Prêmio InovaVital**.

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes ao Prêmio deverão estar em total acordo com este Regulamento e obedecer às seguintes fases:

- I. **Inscrição:** entrega da ficha e do vídeo de inscrição (Categorias A, B e C);
- II. **Desenvolvimento do Projeto:** elaboração, execução e registro do projeto (Categorias A, B e C);
- III. **Entrega:** entrega do projeto executado e da ficha de relatório preenchida à Comissão Julgadora Interna (Categorias B e C);
- IV. **Avaliação:** avaliação do projeto e de seus resultados pela Comissão Julgadora Interna em setembro, quando serão escolhidos os sete melhores projetos da Categoria B e os três melhores projetos da Categoria C, resultando nos dez finalistas que irão para a Cerimônia de Premiação;
- V. **Cerimônia de Premiação:** participação e apresentação dos dez projetos finalistas na Cerimônia de Premiação (Categorias B e C).

Art. 3º - Os finalistas apresentarão seus projetos em uma Cerimônia de Premiação que será realizada em data e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora do Prêmio.

Capítulo II

Dos objetivos

Art. 1º - O **Prêmio InovaVital** tem por objetivos:

- I. Despertar a sensibilidade dos alunos, por meio de olhar crítico para as necessidades contemporâneas;
- II. Promover nos estudantes o desenvolvimento de habilidades investigativas, se necessário buscando novos aprendizados, para a iniciativa de ações inovadoras sustentáveis, a fim de transformar a realidade;
- III. Estimular, por meio da criação de um espaço de socialização das ideias e ações desenvolvidas, o intercâmbio de experiências, a participação da Comunidade Escolar e a produção de uma cultura de protagonismo e engajamento na identificação de problemas, falhas e oportunidades.

Capítulo III

Da participação e das inscrições

Art. 1º - O **Prêmio InovaVital** do Colégio Vital Brazil contará com uma Comissão Organizadora que será responsável pelas questões inerentes a este concurso (Direção, Coordenação Pedagógica e Assessores).

Art. 2º - Poderão participar do **Prêmio InovaVital** alunos regularmente matriculados no Colégio Vital Brazil.

Art. 3º - Ex-alunos, a convite do Colégio, poderão apresentar seus projetos na Cerimônia de Premiação, porém sem participar do prêmio.

Parágrafo único - Os pais de alunos regularmente matriculados poderão participar exclusivamente em apoio e colaboração aos projetos dos alunos.

Art. 4º - Haverá três categorias de participação, cada uma com dinâmicas e premiações distintas:

- I. **Categoria A:** alunos de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental I;
- II. **Categoria B:** alunos de 6º a 8º ano do Ensino Fundamental II;
- III. **Categoria C:** alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II à 2ª série do Ensino Médio que se inscreverem para a Mostra Científico-Cultural na categoria Inovação.

Art. 5º - A Categoria A tem caráter de participação e obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A equipe da Educação Infantil deverá ser composta por séries, que serão orientadas pela professora regente;
- II. Cada equipe do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano – seguirá sua turma, que será orientada pela respectiva professora regente;
- III. Cada equipe deverá escolher um tema relevante, em que será inserido o projeto a ser desenvolvido;
- IV. A equipe deverá identificar uma oportunidade, um problema ou uma questão sobre a qual gostaria de atuar e desenvolver uma ação ou projeto que vise ao incremento, à solução ou à melhoria da questão identificada;
- V. A participação das famílias durante o desenvolvimento dos projetos terá caráter colaborativo.

Art. 6º - A Categoria B tem caráter de competição, e as equipes deverão adotar os seguintes procedimentos:

- I. As equipes deverão ser compostas por no mínimo quatro e no máximo cinco componentes (alunos);
- II. O aluno não poderá participar de mais de um trabalho;
- III. Cada equipe deverá escolher um tema relevante em que será inserido o projeto a ser desenvolvido, relacionado à Inovação;
- IV. A equipe deverá identificar uma oportunidade, um problema ou uma questão sobre a qual gostaria de atuar e desenvolver uma ação ou projeto que vise ao incremento, à solução ou à melhoria da questão identificada;
- V. Cada equipe deverá ter um Professor Motivador/ Orientador do Colégio Vital Brazil.

Art. 7º - A Categoria C seguirá as Orientações do Manual de Mostra Cultural, específico do segmento, que detalha todos os critérios e regras de participação e elaboração dos projetos científicos, com acesso por este *link*:

https://drive.google.com/file/d/1etqFtCI6_ulhrdu-BYFfDzPE8JJ7cFN_/view?usp=sharing

Art. 8º - Referente à Categoria C, exclusivamente para os trabalhos do segmento Inovação inscritos para a Mostra Científico-Cultural, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

- I. A equipe deverá identificar uma oportunidade, um problema ou uma questão sobre a qual gostaria de atuar e desenvolver uma ação ou projeto que vise ao incremento, à solução ou à melhoria da questão identificada;
- II. Cada equipe deverá ter um Professor Motivador/ Orientador do Colégio Vital Brazil.

Art. 9º - Sobre as inscrições nas Categorias B e C, aplicar-se-ão as seguintes regras:

- I. A inscrição para o **Prêmio InovaVital** dar-se-á mediante o envio de um vídeo e da foto da ficha de inscrição preenchida, por meio de WhatsApp para o número (11) 94508-2811, de 3 de abril a 1º de maio de 2019;
- II. A ficha de inscrição estará disponível no *site* do evento – www.inovavital.com.br – e nas Coordenações;
- III. O vídeo deverá ter no mínimo 30 segundos e, no máximo, 1 minuto e meio, e conter os seguintes elementos:
 - a) nome do projeto;
 - b) descrição do produto ou problema identificado que motivou a idealização do projeto; e
 - c) descrição da ação ou do projeto a ser desenvolvido.

Art. 10º - A Comissão Organizadora poderá realizar propostas de correções, eliminação, complementação, substituição, adição ou modificação na ação ou nos projetos inscritos.

Capítulo IV

Do desenvolvimento e finalização do projeto

Art. 1º - Os projetos ou ações deverão ser desenvolvidos e/ou implementados entre maio e agosto de 2019.

Art. 2º - Para a Categoria A:

- I. O desenvolvimento do projeto deverá ser realizado pelos alunos, com a motivação, organização, mediação e acompanhamento da professora de classe;
- II. Ao final do trabalho, a equipe enviará os seguintes elementos para a Coordenação:
 - a) formulário de relatório preenchido; e
 - b) registros que comprovem a realização da ação ou do projeto, que poderão ser na forma de fotos, vídeos ou outros documentos que comprovem os dados apresentados no relatório.

Art. 3º - Para a Categoria B:

- I. Todo o desenvolvimento do projeto deverá ser realizado pelos alunos, cabendo ao Professor Motivador/Orientador acompanhar o processo de construção, discussão, pesquisa e encaminhamento dos trabalhos do grupo;
- II. Ao final do trabalho, o grupo deverá enviar os seguintes elementos, até 23 de agosto, por meio de WhatsApp para o número (11) 94508-2811:
 - a) formulário de relatório preenchido pela equipe e assinado pelo orientador; e
 - b) registros que comprovem a realização da ação ou do projeto, que poderão ser na forma de fotos, vídeos ou outros documentos que comprovem os dados apresentados no relatório.

Art. 4º - Para a Categoria C:

- I. Todo o desenvolvimento do projeto deverá ser realizado pelos alunos, cabendo ao Professor Motivador/Orientador acompanhar o processo de construção, discussão, pesquisa e encaminhamento dos trabalhos do grupo;
- II. Ao final do trabalho, o grupo deverá enviar os seguintes elementos, até 23 de agosto, por meio de WhatsApp para o número (11) 94508-2811:
 - a) formulário de relatório preenchido pela equipe e assinado pelo orientador; e
 - b) registros que comprovem a realização da ação ou projeto, que poderão ser na forma de fotos, vídeos ou outros documentos que comprovem os dados apresentados no relatório.

Capítulo V

Da avaliação e da premiação: Categoria A

Art. 1º - A Categoria A terá característica não competitiva e todos os participantes receberão medalhas.

Art. 2º - A critério da Comissão Organizadora, alguns projetos dessa categoria poderão ser convidados para serem apresentados na Cerimônia de Premiação.

Capítulo VI

Da avaliação e da premiação: Categoria B

Art. 1º - A Categoria B terá caráter competitivo.

Art. 2º - Para a Categoria B, a Comissão Organizadora definirá uma Comissão Julgadora Interna, que fará a avaliação na primeira e na segunda fase, conforme critérios estabelecidos no **artigo 5º** desse capítulo.

Art. 3º - Em setembro, a Comissão Julgadora selecionará os sete melhores trabalhos da Categoria B, que serão apresentados na Cerimônia de Premiação em data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Cada trabalho participante do **Prêmio InovaVital** será avaliado pela Comissão Julgadora segundo os seguintes critérios:

- I. **Potencial Inovador** – demonstrar o nível de habilidades para criar algo novo ou que altere padrões já existentes.
- II. **Sustentabilidade** – identificar estratégias economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.
- III. **Aplicabilidade** – mostrar o quanto o trabalho pode ser aplicado no cotidiano (relevância), considerando o nível de aceitação e suas contribuições.
- IV. **Dinâmica de apresentação** – montar uma apresentação que seja atrativa, convincente e com base teórica, utilizando-se dos melhores recursos disponíveis, com o objetivo de envolver o público e a equipe avaliadora dos projetos.

Art. 5º - Cada um dos quatro elementos que compõem os critérios de avaliação (Potencial de Inovação, Sustentabilidade, Aplicabilidade e Dinâmica de apresentação) será avaliado com notas que podem variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os projetos serão pontuados por meio de análises e avaliações comparativas.

Art. 6º - A Comissão Julgadora Interna considerará também, inclusive para efeitos de desempate, os critérios de originalidade/ inovação e autonomia (grau de dependência do auxílio de adultos para a execução da ideia).

Art. 7º - Todos os trabalhos da categoria B que cumprirem todas as fases do **Prêmio InovaVital** receberão o Certificado de Participação.

Art. 8º - O trabalho vencedor receberá um prêmio a ser divulgado pela Comissão Organizadora em setembro.

Capítulo VII

Da avaliação e da premiação: Categoria C

Art. 1º - A Categoria C terá caráter competitivo.

Art. 2º - Para a Categoria C, a Comissão Organizadora definirá uma Comissão Julgadora Interna, que avaliará os três melhores trabalhos da Mostra Interna (categoria Inovação), em **18 de junho**. Os premiados serão divulgados em **setembro**.

Art. 3º - Cada trabalho participante do **Prêmio InovaVital** será avaliado pela Comissão Julgadora segundo os seguintes critérios:

- I. **Potencial Inovador** – demonstrar o nível de habilidades para criar algo novo ou que altere padrões já existentes;
- II. **Sustentabilidade** – identificar estratégias economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas;
- III. **Aplicabilidade** – mostrar o quanto o trabalho pode ser aplicado no cotidiano (relevância), considerando o nível de aceitação e suas contribuições;
- IV. **Dinâmica de apresentação** – montar uma apresentação que seja atrativa, convincente e com base teórica, utilizando-se dos melhores recursos disponíveis, com o objetivo de envolver o público e a equipe avaliadora dos projetos.

Art. 4º - Cada um dos quatro elementos que compõem os critérios de avaliação (Potencial de Inovação, Sustentabilidade, Aplicabilidade e Dinâmica de apresentação) será avaliado com notas que podem variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os projetos serão pontuados por meio de análises e avaliações comparativas.

Art. 5º - A Comissão Julgadora considerará também, inclusive para efeitos de desempate, os critérios de originalidade/ inovação e autonomia (grau de dependência do auxílio de adultos para a execução da ideia).

Art. 6º - Todos os trabalhos da categoria C que cumprirem todas as fases do **Prêmio InovaVital** receberão o Certificado de Participação.

Art. 7º - O trabalho vencedor receberá um prêmio a ser divulgado pela Comissão Organizadora em setembro.

Capítulo VIII

Das penalidades

Art. 1º - A equipe que, total ou parcialmente, apresentar postura inadequada em qualquer uma das fases do **Prêmio InovaVital** poderá ter seu trabalho desclassificado, a critério da Comissão Julgadora e/ou Organizadora.

Parágrafo único - Cada participante do **Prêmio InovaVital** mantém sua condição de aluno do Colégio Vital Brazil durante todo o projeto e deve primar pelo respeito ao Regimento Escolar, às normas de boa convivência, ao espírito de colaboração e de produção do conhecimento sociocientífico.

Capítulo IX

Da Comissão Organizadora

Art. 1º - São integrantes da Comissão Organizadora/Julgadora os educadores do Colégio Vital Brazil e convidados externos.

Art. 2º - Todas as situações previstas ou não neste regulamento, excepcionais ou de conflito de opinião, serão julgadas pela Comissão Organizadora.